Á SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO EQUIPE DE LICITAÇÃO ÔMEGA

Nº PROCESSO: 0029.543247/2019-16

Unidade Orçamentária: 16.00001 - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Unidade Orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC Unidade Administrativa: Diretoria Geral de Educação - DGE/SEDUC

Unidade Solicitante: GEFECE/SEDUC

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, para Distribuição Gratuita (*Uniformes para Bandas e Fanfarras*), pelo período de 12 (doze) meses.

	ITEM	DES	SCRIÇÃO DO OBJETO		UND	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
5	3	SAPATO CORPO MUSICAL: Couro sintético bicolor. Cor a definir por cada corporação. Tamanhos: 34 À 44.				552	Própria	49,00	27.048,00
6	3	SAPATO CORPO MUSICAL: Couro sintético bicolor. Cor a definir por cada corporação. Tamanhos: 34 Å 44.				183	Própria	60,00	10.980,00
7	4	BOTA PARA CORPO MUSICAL - Bota estilo "Dum Corp", em até duas cores, com zíper lateral, CANO LONGO, forrada internamente, modelo clássico, em couro sintético, com salto rebaixado na parte traseira, zíper lateral, solado microporoso antiderrapante. Cor a definir por cada corporação.				525	Própria	72,00	37.800,00
8	4	BOTA PARA CORPO MUSICAL - Bota estilo "Dum Corp", em até duas cores, com ziper lateral, CANO LONGO, forrada internamente, modelo clássico, em couro sintético, com salto rebaixado na parte traseira, ziper lateral, solado microporoso antiderrapante. Cor a definir por cada corporação.				175	Própria	74,00	12.950,00
11	6	BARRETINA – montada em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado, 13,5 cm de altura revestida com verniz molhado em até 3 cores, aba termoformada, moldada em polipropileno de alta densidade injetado de alto brilho com debrum em cor a determinar, porta penacho termoformado moldado em ABS injetado de alto brilho em cor a escolher colocado na parte superior da barretina fixado com baliarina dourada escondida, jugular frontal da barretina em cor a escolher, revestimento interno da barretina com autorregularem do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento da barretina com ilhoses. Penacho com encaixe em forma de clipe com 300 mm de altura revestido com marabu de até duas cores, estrutura do penacho em arame galvanizado de 1,18 mm retorcido encapado com tubo de plástico de 7 mm, acabamento do penacho em plástico ABS injetado de alto brilho. Aplique frontal em adesivo permanente em alto brilho com impressão e recorte com arte a ser fornecida pelo cliente, com tamanho 150 x 100 mm em resina flexivel. Cor a definir por cada corporação.				525	Própria	101,00	53.025,00
12	BARRETINA – montada em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado, 13,5 cm de altura revestida com verniz molhado em até 3 cores, aba termoformada, moldada em polipropileno de alta densidade injetado de alto brilho com debrum em cor a determinar, porta penacho termoformado moldado em ABS injetado de alto brilho em cor a escolher colocado na parte superior da barretina fixado com bailarina dourada escondida, jugular frontal da barretina em cor a escolher, revestimento interno da barretina com autorregularem do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento da barretina com ilhoses. Penacho com encaixe em forma de clipe com 300 mm de altura revestido com marabu de até duas cores, estrutura do penacho em arame galvanizado de 1,18 mm retorcido encapado com tubo de plástico de 7 mm, acabamento do penacho em plástico ABS injetado de alto brilho. Aplique frontal em adesivo permanente em alto brilho com impressão e recorte com arte a ser fornecida pelo cliente, com tamanho 150 x 100 mm em resina flexível. Cor a definir por cada corporação.				Unid.	175	Própria	80,00	14.000,00
		com impressão e recorte com art	e a ser fornecida pelo cliente	, com tamanho 150					
		com impressão e recorte com art	e a ser fornecida pelo cliente	, com tamanho 150		LOR GLO	OBAL R\$		155.803,00
	VALC	com impressão e recorte com art x 100 mm em resina flexível. Cor	e a ser fornecida pelo cliente a definir por cada corporaçã	, com tamanho 150 o.	VA Cento e	cinquenta	e cinco		ntos e três reai
	VALC	com impressão e recorte com art x 100 mm em resina flexível. Cor	e a ser fornecida pelo cliente	, com tamanho 150 o.	VA Cento e	cinquenta			155.803,00 ntos e três real
	VALC	com impressão e recorte com art x 100 mm em resina flexível. Cor DR DA PROPOSTA : RS 155,803,00 LOCAL: SÃO PAULO	e a ser fornecida pelo cliente a definir por cada corporaçã VALIDADE DA PROPOSTA DATA: 24/11/202	, com tamanho 150 o. 3 MESES	VA Cento e	PRAZO DI	e cinco E ENTREG	6A: 30 DIAS 82-9472 / (ntos e três reai
	VALC	com impressão e recorte com art x 100 mm em resina flexível. Cor	e a ser fornecida pelo cliente a definir por cada corporaçã VALIDADE DA PROPOSTA	, com tamanho 150 o. 3 MESES	VA Cento e	PRAZO DI	e cinco	6A: 30 DIAS 82-9472 / (ntos e três reai
	VALC	com impressão e recorte com art x 100 mm em resina flexível. Cor DR DA PROPOSTA : RS 155,803,00 LOCAL: SÃO PAULO BANCO DO BRASIL	e a ser fornecida pelo cliente a definir por cada corporaçã VALIDADE DA PROPOSTA DATA: 24/11/202	, com tamanho 150 o	VA Cento e	PRAZO DI	e cinco E ENTREG	6A: 30 DIAS 82-9472 / (ntos e três reai
Fábri		com impressão e recorte com art x 100 mm em resina flexível. Cor DR DA PROPOSTA : RS 155,803,00 LOCAL: SÃO PAULO BANCO DO BRASIL	e a ser fornecida pelo cliente a definir por cada corporaçã VALIDADE DA PROPOSTA DATA: 24/11/202: AGÊNCIA 0386-7	3 MESES TELE 0.316.038-70	VA Cento e d	PRAZO DI CONTAT	e cinco E ENTREG	6A 30 DIAS 82-9472 / (6-6	ntos e três real
Fábri		com impressão e recorte com ari x 100 mm em resina flexível. Cor DR DA PROPOSTA : RS 155,803,00 LOCAL: SÃO PAULO BANCO DO BRASIL	e a ser fornecida pelo cliente a definir por cada corporaçã VALIDADE DA PROPOSTA DATA: 24/11/202: AGÊNCIA 0386-7	3 MESES TELE 0.316.038-70	VA Cento e d	PRAZO DI CONTAT	E ENTREG (O: (11) 39	6A 30 DIAS 82-9472 / (6-6	ntos e três reai

Informações adicionais:
Todos os itens terão medidas que variam em P, M e G, sendo que na solicitação, a Contratante informará o modelo e quantitativo de cada medida. As cores poderão variar de acordo com cada Corporação, sendo estas informadas por ocasião da solicitação.

CARLOS CEZAR PEREZ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABRICA DE CALCADOS CALCAPER LTDA

CNPJ: 61.755.310/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:56:33 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **81C9.B10E.0467.604D** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 61.755.310/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20100077620-26

Data e hora da emissão 13/10/2020 09:57:57

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0878604 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 61.755.310/

Contribuinte: FABRICA DE CALCADOS CALCAPER LTDA

Liberação: 13/10/2020 **Validade:** 11/01/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.190.848-3- Inicio atv :01/07/1967 (AV PARADA PINTO, 00875 - CEP: 02611-003)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria ŚF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:59:36 horas do dia 13/10/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5E5C2BCE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.755.310/0001-00

Razão Social: FABRICA DE CALCADOS CALCAPER LTDA

Endereco: RUA BRIGADEIRO XAVIER DE BRITO N 671 LIMAO / SAO PAULO / SP / 02551-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2020 a 09/12/2020

Certificado Número: 2020111001462802803330

Informação obtida em 17/11/2020 15:19:37

Visualizar	
Voltar	

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

número de inscrição 61.755.310/0001-00 MATRIZ		E INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 31/01/1990 CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/1990				
NOME EMPRESARIAL FABRICA DE CALCADO	OS CALCAPER LTDA						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	D (NOME DE FANTASIA)		PORTE ME				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATI 15.31-9-01 - Fabricação	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL de calçados de couro						
	IVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIA: de partes para calçados, de q						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empi							
LOGRADOURO AV PARADA PINTO		NÚMERO COMPLEMENTO ********					
DEP 02.611-003	BAIRRO/DISTRITO CACHOEIRINHA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP				
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	TELEFONE				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADA 03/11/2005	STRAL				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL						
,							

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2020 às 15:16:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICA DE CALCADOS CALCAPER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.755.310/0001-00 Certidão nº: 26959415/2020

Expedição: 13/10/2020, às 10:04:33

Validade: 10/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICA DE CALCADOS CALCAPER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.755.310/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 5008456 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

TRIBUNAL DE JUSTICA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de novembro de 2020.

PEDIDO N°:













4472

FÁBRICA DE CALÇADOS CALÇAPER LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social de sociedade por quotas de responsabilidade limitada as partes:

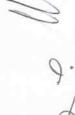
JOSÉ GEREMIAS PEREZ, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente a Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 673 – Bairro do Limão – CEP 02551-000 - São Paulo –SP, portador da cédula de identidade RG n. 3.823.016-SSP-SP e do CPF(MF) n.º 097.077.358-72.

AMABILE MARIA POLETO PEREZ, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada a Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 673— Bairro do Limão—CEP 02551-000— São Paulo—SP, portadora da cédula de identidade RG. n. 10.344.160-SSP-SP e do CPF(MF) n.097.077.358-72. Unicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça, sob a denominação social de "FABRICA DE CALÇADOS CALÇAPER LTDA" inscrita no CNPJ sob n. 61.755.310/0001-00.estabelecida nesta capital a Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 671—Bairro do Limão—CEP 02551-000—São Paulo-SP, Com contrato social registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob n.434674 em sessão de 11/08/1967, com NIRE sob n. 35205113892, e posterior alteração registrada sob n. 9.197/96-5 em 22/01/1996, resolvem alterar esses instrumentos sob as cláusulas e condições descritas a saber:

CLÁUSULA I - QUADRO SOCIETÁRIO

Retiram-se da sociedade nesta data os sócios JOSÉ GEREMIAS PEREZ e AMABILE MARIA POLETO PEREZ, ambos já qualificados no preâmbulo, cedendo e transferindo suas quotas de capital na mesma aos sócios ora admitidos na sociedade, ANTONIO APARECIDO PEREZ, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 29.301.841-8 SSP-SP e do CPF(MF) n. 271.319.288-95, residente e domiciliado a Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 673 – CEP 02551-000 – Bairro do Limão –São Paulo-SP.

JOSÉ EVARISTO PEREZ, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG 18.366.295-7 e do CPF(MF) 103,367.398-69, residente e domiciliado a Rua Brigadeiro Xavier de brito, 673 – CEP 02551-000 – Bairro do Limão-São Paulo-SP.





CARLOS CEZAR PEREZ, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. 12.705.678-SSP-SF e do CPF(MF) n. 060.316.038-70, residente e domiciliado nesta capital a Rua Júlia Trevisani Gannan, 28 - CEP 02555-020, Vila Bandeirantes, São Paulo-SP.

VITOR POLETO PEREZ, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG 21.621,316-SSP-SP e do CPF(MF) n. 271.407.648-32, residente a Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 673 – CEP 02551-000 – Bairro do Limão –São Paulo-SP.

Os sócios que se retiram da sociedade, JOSÉ GEREMIAS PEREZ E AMABILE MARIA POLETO PEREZ, declaram haver recebido, neste ato, a quantia de RS.0,50(cinqüenta centavos),cada um, assim, também, como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dandolhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários da parte dos cedentes, ANTONIO APARECIDO PEREZ, JOSÉ EVARISTO PEREZ, CARLOS CEZAR PEREZ E VITOR POLETO PEREZ, todos já qualificados no preâmbulo, a partir deste contrato, assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade.

CLÁUSULA II - CAPITAL SOCIAL

O Capital social que era de R\$1,00(hum real), fica elevado a partir desta data para R\$ 8.000,00(oito mil reais) divididos em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$.1,00 (hum real) cada uma totalmente integralizado neste ato pelos sócios, em moeda corrente nacional e que por força da cessão e transferencia das quotas , passará a ser distribuído em:

ANTONIO APARECIDO PEREZ,	2.000 quotas, no valor de R\$.2.000,00
JOSÉ EVARISTO PEREZ	.2.000 quotas, no valor de R\$.2.000,00
CARLOS CEZAR PEREZ	.2.000 quotas, no valor de R\$.2.000,00
VITOR POLETO PEREZ	.2.000 quotas, no valor de R\$.2.000,00

Totalizando......8.000 quotas, no valor de R\$.8.000,00

CLÁUSULA III – DA SÉDE SOCIAL

A sociedade que tinha sua sede a Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 671 – Bairro do Limão – São Paulo – SP – CEP 02551-000, passa a Ter sua séde a Avenida Parada Pinto, 875 – Bairro da Cachoeirinha – CEP 02611-003 – São Paulo-SP., podendo estabelecer filiais sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.







CLÁUSULA IV - IMPEDIMENTO

Os sócios ora admitidos na sociedade, ANTONIO APARECIDO PEREZ, JOSÉ EVARISTO PEREZ, CARLOS CEZAR PEREZ E VITOR POLETO PEREZ, declaram, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

CLÁUSULA V - DO OBJETO SOCIAL

O objetivo social que era a exploração do ramo de industria e comércio de calçados em geral , passa a ser a exploração do ramo de industria e comercio de calçados em geral e a prestação de serviços de conserto e reforma de calçados.

Os sócios em virtude das alterações , resolvem dar nova redação ao contrato social primitivo da sociedade, mediante as clausulas e condições a saber.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - OBJETO E RAZÃO SOCIAL

O objetivo social e a exploração do ramo de industria e comércio de calçados em geral , e a prestação de serviços de conserto e reforma de calçados., sob a denominação social de "FÁBRICA DE CALÇADOS CALÇAPER LTDA"

CLÁUSULA II - DA SÉDE

A sociedade terá sua séde no Município de São Paulo – Estado de São Paulo a Avenida Parada Pinto, 875 – Bairro de Cachoeirinha - CEP 02611-003 - São Paulo – SP., , podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições Legais vigentes.

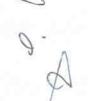
CLÁUSULA III - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social e de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000(oito mil) quotas de R\$.1,00 (hum real) cada uma e subscritas em :

ANTONIO APARECIDO PEREZ,2.000	quotas, no valor de R\$.2.000,00
JOSÉ EVARISTO PEREZ2.000	quotas, no valor de R\$.2.000,00
CARLOS CEZAR PEREZ2.000	quotas, no valor de R\$.2.000,00
VITOR POLETO PEREZ2.000	quotas, no valor de R\$.2.000,00

Totalizando......8.000 quotas, no valor de R\$.8.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios.



BRAGA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL Av. Baruel, 29 – Casa Verde - CEP: 02522-000 - Fone/Fax(0xx11) 3951-5489 e-mail:bragactual@uol.com.br

CLÁUSULA IV - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios restringe-se a totalidade do Capital Social, de conformidade com o artigo 2º "in-fine" do Decreto Lei nº 3708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA V - GERÊNCIA

A gerência da sociedade, bem como o uso da firma, será exercida por todos os sócios, que assinarão em conjunto ou isoladamente exclusivamente para os negócios da própria sociedade e que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Fica outrossim, proibido a todos os sócios, o uso da sociedade em negócios de fiança, endossos, avais ou outras quaisquer garantias em favor de terceiros, que não sejam de interesse imediato ou em beneficio da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pelos excessos, responderão os sócios individualmente, por todos os atos praticados em desacordo com esta estipulação, tanto civil, quanto criminalmente, eventualmente, e se assim for decidido pelos sócios, a sociedade poderá ser gerida por terceiros especialmente contratado para tanto.

CLÁUSULA VI - IMPEDIMENTO

Os sócios DECLARAM que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei , que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

CLÁUSULA VII – DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

Para suas despesas particulares, os sócios, terão direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore de conformidade ao que estipula a Lei em vigor, creditada mensalmente em sua conta corrente particular.

CLÁUSULA VIII – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, nada impedindo porém, que a qualquer tempo seja o seu contrato, alterado ou modificado, com pleno consenso dos sócios.

CLÁUSULA IX - DO BALANÇO, LUCROS OU PREJUÍZOS

Os lucros ou eventuais prejuízos, a serem apurados, em balanços que será levantado a 31 de dezembro de cada ano civil, serão divididos proporcionalmente aos sócios, na medida das quotas de capital de que forem detentores.

BRAGA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL Av. Baruel, 29 - Casa Verde - CEP: 02522-000 - Fone/Fax(0xx11) 3951-5489 e-mail:bragactual@uol.com.br





CLÁUSULA X - DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS

Na hipótese em que um dos sócios resolva alienar parte, ou totalidade de suas quotas sociais, os outros sócios terão preferencia absoluta na sua aquisição, direito esse que deverá ser exercido no prazo de 30 dias da data em que for notificado, por escrito, pelo alienante, dessa intenção. Essa notificação conterá o preço proposto, bem como, a forma de pagamento. Ocorrerá essa hipótese e se tal resultar na retirada de um dos sócios, e este somente se efetivará após a realização de um balanço da sociedade e da quitação plena geral e irrevogável outorgada pelos sócios remanescentes ao sócio que se retira.

CLÁUSULA XI - DE FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS

No caso de falecimento de um dos sócios, será procedido, no prazo de sessenta dias, a um balanço e o ativo e passivo, assim apurados e aprovados serão partilhados entre os sócios segundo a quantidade de quotas sociais de cada um, sendo atribuído aos herdeiros do sócio falecido os créditos a que fizerem jus, ai incluídas as suas quotas sociais, havendo interesse dos sócios remanescentes a sociedade poderá prosseguir operando, incluída nessa possibilidade a participação social dos herdeiros do sócio falecido.

CLÁUSULA XII – DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Não mais convindo aos sócios, a sociedade poderá ser extinta obedecidos os preceitos legais vigentes na ocasião.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

Para solução de eventuais pendências decorrentes do exato cumprimento desta, as partes elegem o fórum do Município de São Paulo-SP.

BRAGA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL Av. Baruel, 29 - Casa Verde - CEP: 02522-000 - Fone/Fax(0xx11) 3951-5489 e-mail:bragactual@uol.com.br



E por estarem assim justos e contratados, assinem o presente, perante as testemunhas de estilo, lavrando-se deste três exemplares de idêntico teor, um dos quais ficará arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para que produza os efeitos jurídicos e Legais.

São Paulo, 10 de julho de 2001

CONCOLICIONA SPEREZ

CONCOLICIONA POLETO PEREZ

JOSÉ EN ARISTO PEREZ

CARLOS CEZAR PEREZ

VITOR POLETO PEREZ

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ANTONIO BRAGA RG. 17.270,335-SSP-SP CPF(MF) 082.659.018-79

LUIS CARLOS BRAGA RG. 19.543.390-SSP-SP CPF(MF) 107.003.578-58



BRAGA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL Av. Baruel, 29 - Casa Verde - CEP: 02522-000 - Fone/Fax(0xx11) 3951-5489 e-mail:bragactual@uol.com.br



Declaração

Declaro para os devidos fins, que em conformidade com o descrito no item 13.7 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, na alínea "b.5" do edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 209/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO, fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial, para os itens com valores estimados inferiores aos estabelecidos no art.23 da Lei nº 8.666/1993, inciso II, alínea "a", atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

São Paulo, 24 de novembro de 2020.

Carlos Cezar Perez

CPF 060.316.038-70

Sócio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Fábrica de Calçados Calçaper, inscrita no CNPJ sob o nº 61.755.310/0001-00, estabelecida na Avenida Parada Pinto, 875, Vila Nova Cachoeirinha, na cidade de São Paulo- SP, prestou serviços à Jomal Uniformes, CNPJ nº 43.718.113/0001-30, estabelecida na Avenida Tiradentes, 326, Luz, São Paulo-SP, detém qualificação técnica para confecção de sapatos para corpo musical e botas para corpo musical.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo 10 de novembro de 2020.



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

61.755.310/0001-00 CNPJ:

FABRICA DE CALCADOS CALCAPER LTDA Razão Social:

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

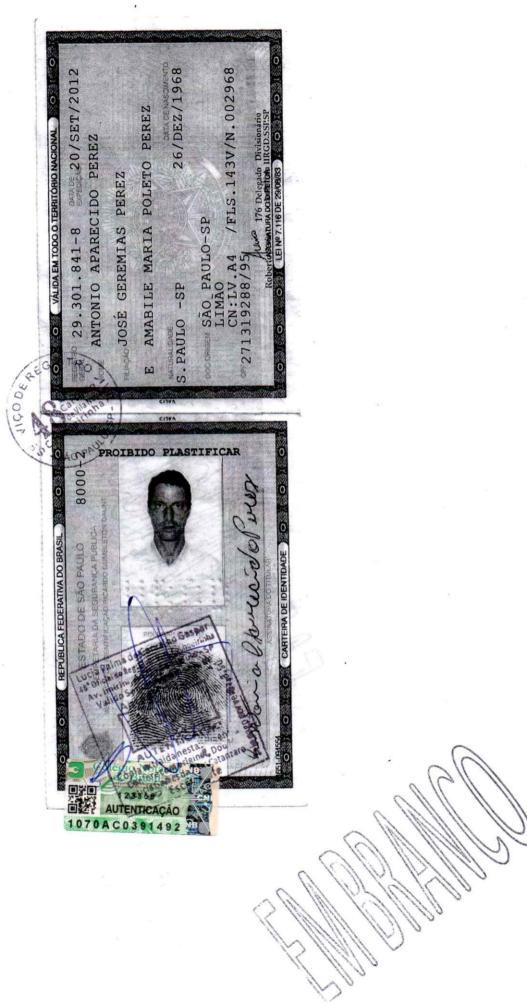
Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

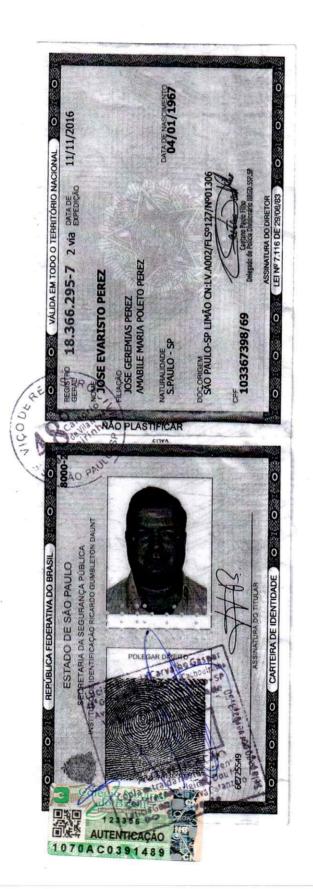
Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

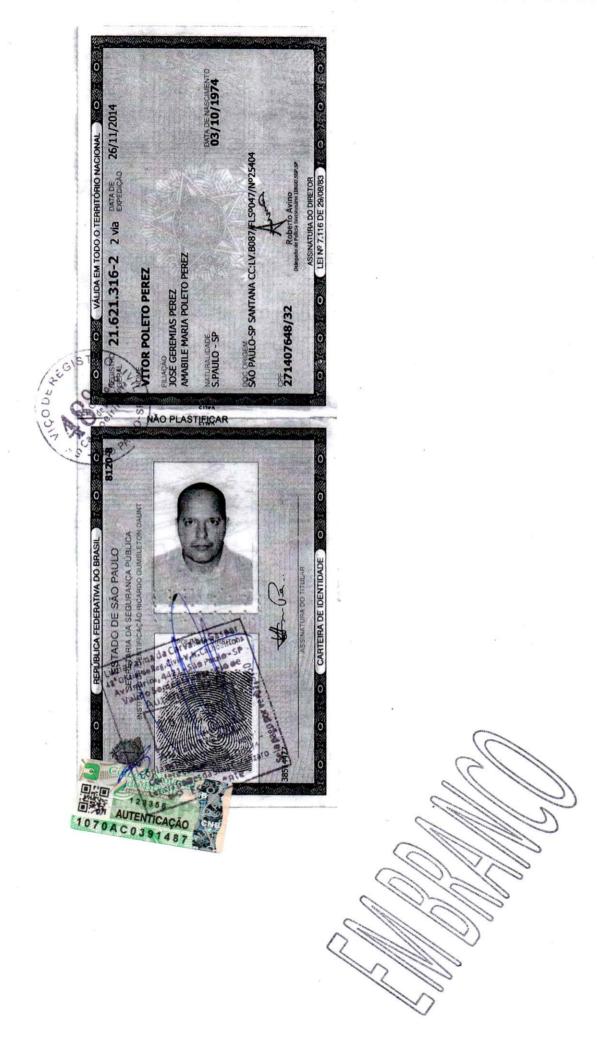
1 de Nome: CARLOS CEZAR PEREZ CPF: 060.316.038-70

Emitido em: 16/11/2020 10:40











Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 61.755.310/0001-00

Razão social: FABRICA DE CALCADOS CALCAPER LTDA

Resultado da consulta em 17/11/2020 15:19:12

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.755.310/0001-00 DUNS®: 901792671 Razão Social: FABRICA DE CALCADOS CALCAPER LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/04/2021 FGTS Validade: 28/12/2020 Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 14/05/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/04/2021 Receita Municipal Validade: 11/01/2021

Ass: ______



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, até a presente data, NÃO CONSTA restrição contra FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO, inscrita no CNPJ 61.755.310/0001-00.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Emitida em 17/12/2020 às 09:52:47 horas (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: E7AF-C94C-2F92-4D5B-88F4-FF66-7F1B-C307

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 61.755.310/0001-00

LIMPAR

Data da consulta: 17/12/2020 11:52:20

Data da última atualização: 17/12/2020 06:00:17

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/12/2020 às 10:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 61.755.310/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FDB.632E.3FF1.D294 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php